



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2003

Dispõe sobre bloqueio de pagamento sobre recadastramento de pensão e aposentadoria que especifica.

OS PRESIDENTES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO - E DA AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS – AGANP - no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade premente de regularizar a folha de pagamento do Estado, resolvem editar a seguinte

Portaria:

Art. 1º Ficam bloqueados os pagamentos dos pensionistas e aposentados relacionados na tabela anexa a esta portaria, a partir do mês de fevereiro de 2003, até que seja realizado o recadastramento de seus dados na Diretoria de Previdência do IPASGO.

§ 1º O prazo para que os pensionistas e aposentados, relacionados na tabela mencionada no *caput*, promovam o recadastramento de seus dados fica estabelecido para até o dia 31 de março de 2003.

§ 2º O não recadastramento implicará na exclusão definitiva, a partir do mês de abril de 2003, do respectivo pagamento da pensão ou aposentadoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETES DOS PRESIDENTES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO - E DA AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS – AGANP - em Goiânia, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2003.

WANDERLEY PIMENTA BORGES  
Presidente do IPASGO

JEOVALTER CORREIA SANTOS  
Presidente da AGANP